



Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá
PERNAMBUCO

LEI Nº 627 627

EMENTA: - Autoriza a abertura de crédito especial -
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ.

Resolve:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ab-
um crédito especial no valor de DEZETE MIL CRZEIROS
(Cr\$ 17.000,00), destinado a atender as despesas com -
a instalação do Centro de Comunicação do DETELPE.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo primeiro, -
correrá por conta dos recursos do FPM - FUNDO DE PAR-
TICIPAÇÃO DO MUNICIPIO, conforme SUPERAVIT verificado -
no encerramento do ultimo exercício financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do registro conta_bil
os documentos da despesa receberá
a seguinte classificação:

06.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

06.1 - Divisão de Obras e Urbanismo

05000000.00 - COMUNICAÇÕES

05220000.00 - Telecomunicações

05221340.00 - T e l e f o n i a

05221341.01 - Instalação do Centro de Comunicação

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA Municipal de Vereadores do Mu-
nicipio de Quipapá, em 31 de Janeiro de 1976.

[Assinatura]
[Assinatura]

Presidente

1º Secretário

